



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DPA - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1.822 - DPA/DFPA (11.07.02.03)

DADOS DA FISCALIZAÇÃO			
Tipo da ação de controle		(1ª) Parcial () Final () Única Final	
Período de abrangência		31/12/2025 a 30/06/2026	
Nome do fiscal		Gustavo Bezerra de Oliveira Lira	
DADOS DO PROJETO/CONTRATO			
Título do Projeto		Fortalecimento da Escola Agrícola de Jundiaí: Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável	
Objeto		Implantar um programa de desenvolvimento científico e tecnológico integrado na Escola Agrícola de Jundiaí — Unidade Acadêmica Especializada da UFRN, voltado para a inovação, sustentabilidade e fortalecimento das cadeias produtivas agroalimentares e agroindustriais do Rio Grande do Norte e da região Nordeste.	
Natureza do Projeto		Pesquisa - Básica / Extensão - Projeto	
Coordenador(a)		Dárlcio Inácio Alves Teixeira	
Número do Contrato/FUNPEC		12288.21.1425	
Valor (R\$)		700.000,00 (TED Nº 30879420250075-005449/2025 MDA)	
Vigência		31/12/2025 a 18/12/2026	
Unidade de Aprovação		Escola Agrícola De Jundiaí - EAJ	
Código do projeto/FUNPEC		2062025	
Processo/Prestação de Contas		—	
HISTÓRICO			
Instrumento/Processo	Alteração	Vigência	Valor (R\$)
Contrato Original 23077.204724/2025-07	---	31/12/2025 a 18/12/2026	700.000,00

I - INTRODUÇÃO

Os trabalhos de fiscalização foram realizados no exercício do dever desta instituição federal de ensino superior, representada pela Divisão de Fiscalização da Diretoria de Projetos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Planejamento da UFRN, visando verificar a execução do projeto acadêmico, vinculado ao

instrumento jurídico pactuado, por meio do acompanhamento do alcance das metas e resultados previstos no plano de trabalho do contrato, primando pela eficiência, eficácia e efetividade do projeto.

Dando cumprimento aos Art. 165 e 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, às portarias 003/2026 - PROPLAN-UFRN e 004/2024 - PROPLAN-UFRN, assim como, no que couber, aos itens 9.1, 9.2.7 e 9.2.17, do Acórdão 2731/2008 - TCU – Plenário, ao Art. 10 e 11 do Decreto 9.507/2018, este Relatório é preenchido pela coordenação do projeto, bem como, de forma auxiliar, pelo fiscal mediante análise documental auferida.

II - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta ação de monitoramento foi acionada pelo fiscal, tendo em conta o acompanhamento concomitante das metas e resultados desenvolvidos pelo projeto em tela e as subcláusulas 6.2, 6.3, 14.1 e 14.7 do contrato firmado entre a UFRN e a FUNPEC, cujo número está devidamente registrado na folha 1 (um) deste documento.

As principais fontes de informação documental deste Relatório de Fiscalização foram: os Sistemas SIG-UFRN, o processo de submissão e acompanhamento do projeto, sobretudo o contrato e o plano de trabalho, os documentos e respostas enviadas pela Coordenação do projeto, e o Portal da Transparência da FUNPEC.

Os detalhes orçamentários, financeiros e contábeis da execução dos recursos são apreciados pela Coordenadoria de Administração de Convênios da Pró-Reitoria de Administração (PROAD); e o monitoramento das metas e resultados do projeto é atribuição da PROPLAN, que observando o Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, delimita o escopo deste relatório à verificação das comprovações enviadas pela coordenação com as METAS, presente no plano de trabalho, e os RESULTADOS dispostos na cláusula 8ª do mencionado contrato.

Destaque-se que estão observados o princípio da segregação de funções e o respeito aos encargos e limites de competência, estando identificados os agentes que atuam em todo o ciclo de gestão do projeto, incluído nesse ciclo a proposição, coordenação e homologação do projeto, a assinatura do instrumento jurídico, a execução e a prestação de contas.

III - Roteiro de Acompanhamento - RECURSOS MATERIAIS DA UFRN

3.1 – Utilização de laboratórios da UFRN;	(☐) Sim (☒) Não
3.2 – Utilização de salas de aula da UFRN;	(☐) Sim (☒) Não
3.3 – Utilização de materiais de consumo adquiridos pela UFRN;	(☐) Sim (☒) Não
3.4 – Utilização da rede de TI da UFRN;	(☐) Sim (☒) Não
3.5 – Divulgação do nome da UFRN (em eventos/trabalhos acadêmicos; ou em outras mídias);	(☐) Sim (☒) Não
Nota da Coordenação:--	

IV - Roteiro de Acompanhamento - METAS

4.1 – Quadro de metas

EXECUÇÃO FÍSICA								
Objetivos específicos	Metas	Unidade de Medida	Quant. programa da no projeto	Quantidade executada			Cronograma de entregas	
				Períodos anteriores (a)	Período atual (b)	Acumula da (a+b)	Data inicial	Data final
1 - Fortalecer a infraestrutura de pesquisa aplicada e laboratórios	1.1 - Estruturar os laboratórios temáticos	Relatório	1.0	-	0.5	0.5	12/2025	12/2026
Nota da Coordenação: O projeto concentrou-se na construção da fundamentação metodológica e na realização do diagnóstico situacional das sete unidades multidisciplinares da Escola Agrícola de Jundiá (EAJ). Para isso, foram mapeadas as principais linhas de atuação de cada unidade e aplicados instrumentos institucionais de coleta de dados, possibilitando uma avaliação abrangente das instalações laboratoriais. Essa etapa permitiu identificar as características, potencialidades e necessidades de cada ambiente, evidenciando diferenças significativas entre as unidades. Foram constatados desde setores com limitações estruturais e carência de bens patrimoniais, como a área de Bioenergia, até laboratórios consolidados, dotados de infraestrutura avançada e equipamentos de alta precisão, a exemplo do LABOLEITE. O diagnóstico também revelou um desafio transversal às unidades analisadas: a insuficiência de equipes técnicas permanentes para operação, manutenção e suporte às atividades laboratoriais. Com base nas informações levantadas, foi elaborada uma Matriz SWOT integrada para o Eixo de Infraestrutura dos laboratórios, permitindo a identificação de forças, fraquezas, oportunidades e ameaças. Esse processo subsidiou a definição de diretrizes estratégicas e o estabelecimento de metas prioritárias de investimento, voltadas ao fortalecimento, modernização e ampliação da infraestrutura laboratorial da EAJ. Nota da Fiscalização: A coordenação entregou o relatório de diagnóstico que compõe a primeira parte da execução da meta.								
2 - Estimular à inovação científica e tecnológica voltada ao setor agroindustrial, agroambiental e de biotecnologia	2.1 - Estimular a inovação científica e tecnológica	Relatório	1.0	-	0	0	12/2025	12/2026
Nota da Coordenação: Meta em andamento. A reestruturação dos laboratórios constitui etapa fundamental para o fortalecimento das atividades de pesquisa, ensino e extensão. Após a conclusão desse processo, será possível ampliar as condições para o desenvolvimento da inovação científica e tecnológica								
3 - Consolidar redes de cooperação entre universidade, setor produtivo e sociedade civil	3.1 - Consolidar a cooperação: Consolidação da cooperação entre universidade, setor produtivo e sociedade civil através da criação de programas de formação continuada para agricultores, cooperativas e profissionais do setor agroindustrial.	Relatório	1.0	-	0	0	12/2025	12/2026

Nota da Coordenação: Ao final do projeto, espera-se consolidar redes de cooperação entre a universidade, o setor produtivo e a sociedade civil, fortalecendo a integração entre ensino, pesquisa, extensão e inovação.

Nota da Fiscalização: A comprovação disponibilizada pela coordenação encontra-se salva na rede local da DFPA.

V - Roteiro de Acompanhamento - RESULTADOS ACADÊMICOS

5.1 – Quadro de resultados acadêmicos esperados (Cláusula 8ª do contrato UFRN/FUNPEC);

INDICADORES DE RESULTADOS ACADÊMICOS	Quantidade programada no projeto	Quantidade Executada		
		(a) Nos períodos anteriores	(b) No período atual	Acumulada (a+b)
1. Geração de novos produtos/processos	1.0	-	0	0
RESULTADOS ADICIONAIS (NÃO PREVISTOS)				
—	—	—	—	—

Nota da Coordenação:--

VI – Roteiro de Acompanhamento – CONSIDERAÇÕES DA COORDENAÇÃO

6.1 – Considerações finais da coordenação do projeto quanto ao cumprimento das metas e resultados acadêmicos esperados (avanços, dificuldades e medidas tomadas);

Foram realizadas atividades de diagnóstico e planejamento voltadas ao fortalecimento da infraestrutura laboratorial da Escola Agrícola de Jundiaí (EAJ/UFRN). O principal avanço consistiu no levantamento técnico das condições estruturais dos laboratórios e setores estratégicos da unidade, permitindo identificar potencialidades, necessidades prioritárias e oportunidades de melhoria para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

O diagnóstico evidenciou importantes pontos fortes, como a elevada produtividade científica de grupos de pesquisa, a integração com o setor produtivo regional e a existência de ambientes inovadores de aprendizagem. Entretanto, também foram constatadas dificuldades relacionadas à precariedade de parte da infraestrutura física, à insuficiência de equipamentos laboratoriais, à escassez de pessoal técnico e aos desafios operacionais para manutenção e aquisição de insumos, fatores que limitam o pleno funcionamento de algumas unidades.

Como medida de enfrentamento desses desafios, a coordenação estruturou um planejamento de ações voltado à modernização dos laboratórios, à aquisição de equipamentos e à melhoria das condições de funcionamento dos espaços acadêmicos. Assim, embora o projeto ainda esteja em fase inicial de execução, os resultados alcançados neste semestre foram fundamentais para consolidar o diagnóstico institucional e direcionar os investimentos necessários ao fortalecimento da capacidade científica, tecnológica e de inovação da EAJ/UFRN.

VII - Roteiro de Acompanhamento - APONTAMENTOS E RECOMENDAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Apontamentos e recomendações da fiscalização após análises;

Ao final desta primeira ação de monitoramento, cabe **RECOMENDAR** à coordenação que utilize o **PADRÃO UTILIZADO PELA FISCALIZAÇÃO** para nomear os arquivos disponibilizados como comprovações. Tal solicitação é recomendada para que torne mais intuitivo a análise das comprovações em relação aos eventos, metas ou indicadores, sobretudo quando houver mais de uma comprovação atribuída ao produto.

VIII - Roteiro de Acompanhamento - CONCLUSÃO

8.1 – Análise técnica;

Vistos e analisados as informações e os documentos descritos nas considerações iniciais deste Relatório de Fiscalização, sobretudo os enviados pela coordenação do projeto/contrato nº **12288.21.1425** (UFRN-FUNPEC), relacionados às METAS e aos RESULTADOS, escopo desta análise, conforme disposição presente no Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN¹, verificamos que o projeto “**Fortalecimento da Escola Agrícola de Jundiá: Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável**”, encontra-se com o seu objeto em desenvolvimento, ao término desta 1ª prestação de contas técnica parcial.

Natal/RN, 17 de junho de 2026

Este relatório é assinado eletronicamente pelo fiscal e pelo coordenador da fiscalização.

Ao assinar eletronicamente este documento a coordenação do projeto declara que são verídicas todas as informações prestadas, assumindo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Ao assinar eletronicamente este documento o Pró-Reitor de Planejamento ratifica o relatório e encaminha o mesmo ao Gabinete da reitoria para prosseguimento do processo de prestação de contas.

¹ Art. 168. Para efeito do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 10 do Decreto nº 9.507, de 2018, e de modo a garantir a segregação de funções, em cada projeto acadêmico do tipo B, deverá existir um fiscal, com as seguintes atribuições:

I - assistir e subsidiar o coordenador do projeto no tocante a elaboração das metas e dos resultados a serem obtidos;

II - verificar o alcance das metas ou resultados previstos nos planos de trabalho dos instrumentos jurídicos dos projetos acadêmicos com base em relatório de avaliação de resultados conforme previstos nos artigos 42 e 86 (item 9.2.1.4 do Acórdão nº 2731/2008-TCU-Plenário e art. 8º, III, do Decreto nº 10.426, de 2020); e

III - apresentar relatório de fiscalização, atestando a regular execução do objeto contratual.

Parágrafo único. As providências que ultrapassarem as atribuições previstas nos incisos I a III do caput, inclusive aquelas relativas à avaliação acadêmica de metas e resultados, deverão ser encaminhadas à Pró-reitoria competente consoante art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO Nº RF 1822/2026 - DPA/DFPA (11.07.02.03)
(Nº do Documento: 114)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/06/2026 10:33)

DÁRLIO INÁCIO ALVES TEIXEIRA

PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLÓGICO

EAJ (11.22)

Matrícula: ###215#9

(Assinado digitalmente em 19/06/2026 16:41)

EDVALDO VASCONCELOS DE CARVALHO FILHO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROPLAN (11.07)

Matrícula: ###495#6

(Assinado digitalmente em 19/06/2026 17:11)

GILMAR DOS SANTOS LIMA

CHEFE DE DIVISÃO - TITULAR

DPA/DFPA (11.07.02.03)

Matrícula: ###342#0

(Assinado digitalmente em 23/06/2026 11:46)

GUSTAVO BEZERRA DE OLIVEIRA LIRA

TECNOLOGO-FORMACAO

PROPLAN (11.07)

Matrícula: ###603#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **114**, ano: **2026**, tipo: **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO**, data de emissão: **17/06/2026** e o código de verificação: **61ae11750f**